



Prefeitura Municipal de Itajá  
Palácio Manoel Eugenio Ferreira  
Secretaria Municipal De Educação  
CNPJ: 01.612.395/0001-46  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CME**

Dispõe sobre a aprovação do regimento interno, calendário de reuniões para 2021, criação das Câmaras.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 406 de 22 de dezembro de 2020.

**Considerando** o disposto no **art.9º** que versa: Além das atividades do Plenário, o Conselho Municipal de Educação terá três Câmaras para estudos e deliberações preliminares sobre os assuntos que lhe são pertinentes da Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 406 de 22 de dezembro de 2020;

**Considerando**, ainda, o disposto no **Art. 5º** A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CME somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público, a **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO** deste colegiado por unanimidade da plenária. Cabendo apenas a mesma, deliberar sobre alterações do referido documento no prazo de dois anos ou quando se fizer necessário.

**Art. 2º.** Tornar público, a **Criação das CÂMARAS e CALENDÁRIO DE TRABALHO** deste colegiado por unanimidade da plenária. Cabendo apenas a



Prefeitura Municipal de Itajá  
Palácio Manoel Eugenio Ferreira  
Secretaria Municipal De Educação  
CNPJ: 01.612.395/0001-46  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

mesma, deliberar sobre alterações do referido documento anualmente ou quando se fizer necessário.

---

Janaiza Íris da Silva  
CPF: 051.105.414-93  
VICE-PRESIDENTE

---

Francisca Veras da Silva  
CPF: 030.209.414-82  
PRESIDENTE

Itajá, 10 de março de 2021.